



TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023

Contratante: Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná

Contratada: S & G PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 08.812.635/0001-03

Objeto contratual: Prestação de serviços terceirizados para os postos de atividade de **Auxiliares Administrativos, Contínuos, Garagista, Receppcionistas, Telefonistas, Copeiragem e Secretárias**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sendo os postos de copeiragem e secretárias com fornecimento de materiais e insumos, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Paraná – SRA/PR e aos seus órgãos jurisdicionados.

1. Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/1993, c/c § 4º do artigo 57 da Instrução Normativa 5, de 26 de maio de 2017, regista-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajuste dos preços referentes ao **Contrato Administrativo n° 011/2023**, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2023/2024, SEI 37505009, da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços de secretárias correspondentes ao índice de 5,69% a partir de agosto/2023 (data do início do contrato).

2. Considerando a análise do pedido de repactuação realizado pela área técnica, o valor mensal da contratação do item 1 passa a ser de **R\$ 92.228,02** (noventa e dois mil duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) partir de agosto/2023, conforme abaixo discriminado.

OBJETO						
Prestação de serviços terceirizados, a fim de garantir a execução dos serviços inerentes nos locais a seguir informados:						
	ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇOS MENSais	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	16578	Atividades de Secretária		SRA/PR	R\$ 24.728,70	R\$ 1.106.736,30
				CGU/PR	R\$ 4.945,74	
				SPU/PR	R\$ 9.891,48	
				PFN/PR	R\$ 14.837,22	
				PSFN/CASCABEL/PR	R\$ 4.687,53	
				PSFN/FOZ DO IGUAÇU/PR	R\$ 4.739,71	
				PSFN/GUARAPUAVA/PR	R\$ 9.462,72	
				PSFN/LONDRINA/PR	R\$ 4.784,77	
				PSFN/MARINGÁ/PR	R\$ 9.467,02	
				PSFN/UMUARAMA/PR	R\$ 4.683,13	

			INSUMOS DIVERSOS SOB DEMANDA		R\$ 2.348,17
TOTAL ITEM 1				R\$ 92.228,02	R\$ 1.109.084,47
GARANTIA CONTRATUAL ITEM 1 (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)			5%		R\$ 55.454,22

GRUPO 1	2	8729	Atividades de Recepção	SRA/PR	R\$ 11.588,59	R\$ 228.905,05			
				PSFN/LONDRINA/PR	R\$ 3.763,57				
				PSFN/MARINGÁ/PR	R\$ 3.723,26				
	3	5380	Atividades de Contínuo	SRA/PR	R\$ 9.763,75	R\$ 348.280,74			
				PFN/PR	R\$ 9.763,75				
				PSFN/FOZ DO IGUAÇU/PR	R\$ 3.147,52				
				PSFN/UMUARAMA/PR	R\$ 3.166,59				
				PSFN/GUARAPUAVA/PR	R\$ 3.181,79				
	4	13447	Atividades de Telefonista	SRA/PR	R\$ 6.865,59	R\$ 284.671,64			
				PFN/PR	R\$ 6.865,59				
				PSFN/LONDRINA/PR	R\$ 3.338,28				
				PSFN/MARINGÁ/PR	R\$ 3.302,52				
				PSFN/GUARAPUAVA/PR	R\$ 3.350,67				
	5	14397	Atividades de Copeira	SRA/PR	R\$ 17.011,21	R\$ 204.134,56			
	6	14346	Atividades de Garagista	SRA/PR	R\$ 3.938,52	R\$ 47.262,24			
	7	5380	Atividades de Auxiliar Administrativo	SRA/PR	R\$ 15.478,80	R\$ 276.639,47			
				PSFN/GUARAPUAVA/PR	R\$ 7.574,49				
TOTAL GRUPO 1				R\$ 115.824,48	R\$ 1.389.893,71				
GARANTIA CONTRATUAL GRUPO 1 (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)				5%		R\$ 69.494,69			

TOTAL ITEM 1 E GRUPO 1	R\$ 208.052,50	R\$ 2.498.978,18
GARANTIA CONTRATUAL (ART. 56 DA LEI Nº 8.666/93)	5%	R\$ 124.948,91

3. Para fins de cálculos dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir de 1º de agosto de 2023, data do início do contrato.

4. Tendo em vista a data de início dos efeitos financeiros, registra-se o valor correspondente a **R\$ 9.931,51** (nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) relativo à soma das diferenças mensais referentes ao período de agosto a setembro/2023, sendo:

SRA/PR: R\$ 2.612,66 (dois mil seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos)

CGU/PR: R\$ 522,53 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos)

SPU/PR: R\$ 1.045,06 (um mil quarenta e cinco reais e seis centavos)

PFN/PR: R\$ 5.751,26 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)

5. Considerando a rescisão do contrato a partir de 01/09/2023, a contratada fica isenta de apresentar a complementação da garantia contratual.

6. Em conformidade com o disposto na Cláusula quarta – Dotação Orçamentária para o exercício de 2023 os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajuste estão consignados nas Notas de Empenho 2023NE000307, 2023NE000308, 2023NE000309 e 2023NE000310, sendo que as despesas para os exercícios subsequentes serão computados nos exercícios seguintes, condicionada à previsão na LOA.

UG	GESTÃO	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
170153	00001	173740	1000000000	339039	370025	203000CGU
170153	00001	171524	1031000000	339039	170008	PGTERCE2000
170153	00001	225040	1000000000	339039	170153	46200045153
170153	00001	225080	1033000000	339039	170164	4620U419SPU

- Nota de Empenho 2023NE000307, de 06/02/2023, SEI 35847999.

- Nota de Empenho 2023NE000308, de 06/02/2023, SEI 35848005.

- Nota de Empenho 2023NE000309, de 06/02/2023, SEI 35848020 .

- Nota de Empenho 2023NE000310, de 06/02/2023, SEI 35848055 .

7. Consideradas as informações acima, fica registrado no presente TERMO DE APOSTILAMENTO o novo valor contratual, nos termos acima disposto, mantidas as demais disposições contidas no Contrato 011/2023.

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICOLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente

REGINA MAIRA LOVATO DE OLIVEIRA

Superintendente

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (37535107)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe(a) de Divisão**, em 14/12/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 14/12/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 39119806 e o código CRC B9B6E76E.